



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INDICAÇÃO No 483/2018

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, apresento-lhes nos termos do art. 246 do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito, a regulamentação do direito imediato à progressão e promoção, a partir da posse, dos servidores municipais da educação.

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de medida que faz justiça aos servidores municipais da educação quanto aos direitos assegurados no plano de carreira do magistério. Equivocadamente, hoje, o município considera como termo inicial de cômputo do direito à progressão e promoção, o período a partir de dois anos da efetivação do servidor, o que ocorre três anos após a posse, totalizando cinco anos de exercício, sem incentivo.

Se interpretado condignamente, obedecidos os critérios do plano de carreira, a progressão deveria ser automática, a cada interstício de 02 (dois) anos no mesmo Grau, mediante avaliação de desempenho do servidor para tal promoção.

Observar o direito dos servidores e assegurar a efetivação correta do plano de carreira do magistério é função da administração municipal, que deve rever as práticas de valorização e respeito aos servidores. Com essa prática o servidor esperaria, no mínimo cinco anos, para, tão somente, no sexto, em atividade, ser merecedor do benefício assegurado em lei.

Inacessível, no prazo correto, em virtude de interpretação equivocada da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, tal progressão deveria se dar, no mínimo a partir da efetivação do servidor aprovado em concurso, inclusive mediante a readequação nos quadros e realocação dos servidores da ativa, de forma automática e imediata, como medida de justiça.

Na certeza de poder contar com o apoio desta casa, submetemos à aprovação.

Aprovado (a) por 12 votos
favoráveis e 0 contrário(s).

15 / 10 / 2018

Presidente

José Divino de Melo
Vereador

Ituiutaba, 15 de Outubro de 2018.

Gabinete do Vereador José Divino de Melo - PP

Avenida 13 c/ 22 e 24, nº 658, SL Sala 02 – Centro, CEP: 38.300-140 - Ituiutaba - MG -
Telefone: (34) 3261 7997 – 9976 8980 - E-mail: josedivino@camara.ituiutaba.com.br